EDITAL Nº 02/2023

<u>PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES</u> NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG

O Município de Santa Bárbara do Mote Verde, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua José Antônio de Almeida, 127, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde - MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretor Escolar para a Escola Municipal Dr. Manoel de Carvalho Prata, nos termos da Lei Municipal nº 718 de 13 de setembro de 2022, do Decreto Municipal 232 de 14 de setembro de 2022 e em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1°, Inciso I, da Lei n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de uma vaga, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Santa Bárbara do Monte Verde, sendo:

• Escola Municipal Dr. Manoel de Carvalho Prata

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
25/01/2023	Publicação do Edital
25/01/2023 a 31/01/2023	Inscrições com a entrega dos documentos e do Plano de Gestão
01/02/2023	Divulgação das inscrições deferidas
02/02/2023	Recurso das inscrições
07/02/2023	Resposta aos recursos das inscrições
09/02/2023	Encaminhamento da documentação para análise da Comissão de Avaliação Municipal
10/02/2023	Publicação da lista com o resultado dos Diretores Escolares qualificados no site oficial da Prefeitura Municipal
14/02/2023	Recurso do resultado dos Diretores Escolares qualificados
15/02/2023	Encaminhamento do oficio com a lista dos Diretores Escolares qualificados para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal

16/02/2023	Publicação da escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal
17/02/2023	Ato de designação do Chefe do Poder Executivo e posse dos Diretores Escolares.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de uma vaga, na forma definida nos termos da Lei Municipal nº 718 de 13 de setembro de 2022, do Decreto Municipal 232 de 14 de setembro de 2022 conforme este Edital;
- 1.2 O candidato qualificado e nomeado pelo chefe do Executivo Municipal deverá tomar posse assim que nomeado pelo Prefeito;
- 1.3 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e a Comissão Avaliadora, de acordo com a da Lei Municipal n. 961 de 15 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 001 de 02 de janeiro de 2023, ou a qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa, descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão; por penalização em processo administrativo disciplinar, ou por conduta inadequada no exercício da função, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- 2.1.1. Ser profissional da Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério nas Escolas Municipais de Santa Bárbara do Monte Verde;
- 2.1.2. Comprovem preencher um dos requisitos a seguir:
 - a) Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
 - b) Curso de Pedagogia, estruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia licenciatura;
 - c) Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
 - d) Curso Superior de Tecnologia, específico no Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento;
 - e) Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional ou Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.

- 2.1.3. Não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;
- 2.1.4. Possuir disponibilidade para o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade escolar em todo o seu funcionamento;
- 2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, e não estar respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;
- 2.1.6. Apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1. Cópia dos seguintes documentos:
- 3.1.1. Identidade;
- 3.1.2. CPF
- 3.1.3. Pis/Pasep
- 3.1.4. Declaração comprovando ser profissional da Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério nas Escolas Municipais de Santa Bárbara do Monte Verde;
- 3.1.5. Comprovar preencher um dos requisitos do item 2.1.2;
- 3.1.6. Declaração de disponibilidade para o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
- 3.1.7. Declaração do órgão competente da Administração Municipal que não sofreu no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos;
- 3.1.8. Declaração que não está respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;
- 3.1.9. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
- 3.1.10. Documentos comprobatórios para análise da avaliação profissional constante do anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 25 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde, com sede na Rua José Antônio de Almeida, 127, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde MG, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 31 de janeiro de 2023;
- 4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

- 4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 4.5 O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "4.1" deste Edital;
- 4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR EDITAL Nº 02/2023 NOME (nome completo). Na falta de algum documento o candidato será desclassificado;
- 4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição, dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal realizará a avaliação com base no Instrumento de Avaliação para Postulação ao Cargo de Diretor Escolar (**Anexo I**) e deverá publicar a relação dos candidatos (as) considerados(as) qualificados(as), no site oficial da Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde;
- 4.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação;
- 4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal.

5 DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

- 5.1 A lista dos (as) candidatos(as) qualificados(as), deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal no dia 14 de fevereiro de 2023.
- 5.2 Os (as) candidatos (as) qualificados(as), terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal até 15 de fevereiro de 2023.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O (a) diretor (a) escolar nomeado (a) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverá assumir o trabalho de direção assim que nomeado pelo Prefeito;
- 6.2. No ato da designação, o escolhido (a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo III**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.
- 6.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
- 6.4 Caso não haja inscrição de candidato(a) para o cargo de Diretor(a) Escolar ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido pela Lei Municipal nº 718 de 13 de setembro de 2022, do Decreto Municipal 232 de 14 de setembro de 2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara do Monte Verde, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de sua documentação à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.

6.5 As ocorrências não previstas neste resolvidos pela Comissão de Avaliação		os casos duvidosos serão
	Santa Bárbara do Monte Ve	erde, 25 de janeiro de 2023.
		-
	Dores de Almeida Fonseca retária de Educação	
		_
	o Nogueira Machado refeito Municipal	

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO	AO	CARGO	DE	DIRETOR
ESCOLAR				
PERÍODO:/ a/	•			
PROFESSOR:				

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
I — ASSIDUIDADE		
1 — Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve uma falta injustificada no período	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 - Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
1— Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III — PONTUALIDADE		
1 — Nunca chegou atrasado(a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4- Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 - E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 — Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

V—PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 — Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	10	
VI—COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1— Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 — Colabora às vezes com a administração	40	
3 - Colabora raramente com a administração	30	
4 — Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 — Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 - Participa das atividades extra-classes	80	
3 — Participa sem entusiasmo das atividades exrtra-classes	60	
4 — Participa raramente das atividades extra-classes	40	
5 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 — É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 — Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3—Não tembom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 — É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 — Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 — Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX-INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 — É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 — Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 — Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4—É comum ter atritos com servidores	50	
5 — É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
X—RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1— É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 — Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	80	
3—Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	60	
4 —Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	40	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES DADA DONTHAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	PONTOS	OBTIDOS
I—FORMAÇÃO PROFISSIONAL-PÓS-GRADUAÇÃO		
1— Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 — Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 — Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 — Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DEPONTOS OBTIDOS		
II—FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1— Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 — Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 — Possui curso de Pedagogia	40	
5 — Possui curso de Graduação em Administração	20	
5 Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DEPONTOS OBTIDOS		
III-PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DEPONTOS OBTIDOS		
IV-EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1— Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 — Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 — Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos anos	40	
5 — Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V-PENALIDADES SOFRIDAS		
1— Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 — Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 — Já foi punido com suspensão	00	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I—Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III—Pontualidade	
IV—Participação em reuniões administrativas	
V—Participações em reuniões pedagógicas	
VI—Colaboração com a direção	
VII — Participação em atividades extra-dasses	
VIII — Integração com os demais professores	
IX—Integração com os servidores	
X - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I—Formação profissional—pós-graduação	
II—Formação específica para direção	
III — Participação em cursos de capacitação	
IV—Experiência em administração escolar	
V—Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

valiação realizada em de agosto de 2022
IEMBROS DA COMISSÃO:
lembro 1
lembro 2

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Cargo atual: Tempo de serviço efetivo na rede: Data de Nascimento: CPF: Portador da Carteira de Identidade nº Orgão Expedidor: E-mail: Telefone: I - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO: I Identidade; CPF Pis/Pasep Declaração comprovando ser profissional da Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiênciem função de docência no magistério nas Escolas Municipais de Santa Bárbara do Monte Verde; Declaração de disponibilidade para o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; Declaração do órgão competente da Administração Municipal que não sofreu no exercício de suas funçõe públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos; Declaração que não está respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual or municipal; Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, bem como certidão negativa de débito junto à Receita Federal;	Nome do(a) Candidato(a):	
Tempo de serviço efetivo na rede:		
Portador da Carteira de Identidade nº		
E-mail:Telefone: (_) Endereço residencial:	CPF:	
II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:] Identidade;] CPF] Pis/Pasep] Declaração comprovando ser profissional da Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiênciem função de docência no magistério nas Escolas Municipais de Santa Bárbara do Monte Verde;] Comprovar preencher um dos requisitos do item 2.1.2;] Declaração de disponibilidade para o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;] Declaração do órgão competente da Administração Municipal que não sofreu no exercício de suas funçõe públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos;] Declaração que não está respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual or municipal;] Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, bem como certidão negativa de débito junto à Receita Federal;	Portador da Carteira de Identidade nº	Órgão Expedidor:
II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO: Identidade; CPF	E-mail:	Telefone: (_)
[] Identidade; [] CPF [] Pis/Pasep [] Declaração comprovando ser profissional da Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiêncimem função de docência no magistério nas Escolas Municipais de Santa Bárbara do Monte Verde; [] Comprovar preencher um dos requisitos do item 2.1.2; [] Declaração de disponibilidade para o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; [] Declaração do órgão competente da Administração Municipal que não sofreu no exercício de suas funçõe públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos; [] Declaração que não está respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual or municipal; [] Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, bem como certidão negativa de débito junto à Receita Federal;	Endereço residencial:	
	[] Identidade; [] CPF [] Pis/Pasep [] Declaração comprovando ser profissional da em função de docência no magistério nas Escolas [] Comprovar preencher um dos requisitos do ita [] Declaração de disponibilidade para o cumprir [] Declaração do órgão competente da Adminis públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 [] Declaração que não está respondendo proce municipal; [] Certidão de regularidade fiscal com a Fazene junto à Receita Federal;	a Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência s Municipais de Santa Bárbara do Monte Verde; em 2.1.2; mento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho; stração Municipal que não sofreu no exercício de suas funçõe anos; esso administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual of da Pública Municipal, bem como certidão negativa de débito
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 02/2023 de 25/01/2023.	Santa Bárbara do Monte Ver	rde,dede 2023
norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 02/2023 de 25/01/2023.	Assinatu	ura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR

Eu,		,
brasileiro(a), CPF	, RG	, residente e domiciliado à
n°, bairro	, Munícipio de	Santa Bárbara do Monte Verde-MG,
CEP 36.132-000, para exercer a funç	ção de Diretor(a) Escolar	r da Escola Municipal Dr. Manoel de
Carvalho Prata, comprometo-me:		

- 1) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
- 2) Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.
- 3) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficientee capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
- 4) Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.
- 5) Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
- 6) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
- 7) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- 8) Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades eenfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.
- 9) Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na Unidade Educacional.
- 10) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da Unidade Educacional.
- 11) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
- 12) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional junto aos órgãos competentes.
- 13) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.
- 14) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.
- 15) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da Unidade Educacional.
- 16) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação,

comprometendo a seguir o que for determinado.

- 17) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
- 18) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
- 19) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
- 20) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
- 21) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 22) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.
- 23) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Diretor de Unidade Educacional, conforme estabelecido na legislação municipal.

	Santa Bárbara do Monte Verde,de	_de 2023
	Diretor(a) Escolar	
Testemunhas	s:	
	Representante do Conselho Escolar	
	Secretário Municipal de Educação	